



LEI ORDINÁRIA Nº 1871

de 29 de junho de 2021

LEI ORDINÁRIA N° 1.871/2021, DE 29/06/2021 “Fica instituído o reconhecimento da prática de atividades físicas e do exercício físico como essenciais no Município de Coxim-MS, e dá outras providências.”

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 29/06/2021

sanciono a seguinte Lei: Ver. Ademir Peteca

Lei Ordinária N° 1871/2021 - 29 de junho de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em